

-----**ACTA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA  
REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MAIO DE 2005:** .....

-----No dia vinte e três de Maio do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Dr. Luis Filipe Pires Fernandes e Enf.ª Alzira da Conceição Bento Gomes, a fim de se realizar a décima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal. ....

-----Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, o Chefe da Divisão Financeira, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.....

-----Ainda estiveram presentes, os Directores do Departamento de Obras e Urbanismo e Sócio Cultural, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão e Dr. Eleutério Manuel Alves, os Chefes das Divisões de Defesa do Ambiente, Arq.º João Pedro Gradim Ribeiro, de Recursos Endógenos, Eng.º Orlando António de Sousa Gomes e de Saneamento Básico, Eng.º João Carlos Garcia Rodrigues Praça. ....

-----Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. ....

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** .....

-----**VERIFICAÇÃO DE PODERES E INSTALAÇÃO:** - Procedeu-se à verificação da legitimidade e identidade da cidadã, Alzira da Conceição Bento Gomes, .....

-----Verificados os poderes foi instalada como Vereadora desta Câmara Municipal em substituição do cidadão, Tito Manuel Vara Fernandes.....

-----O Sr. Presidente deu as boas-vindas à Sr.ª Vereadora, saudando-a e felicitando-a fazendo votos que com o seu contributo, as decisões da Câmara Municipal continuem a ser bem tomadas pelo bem de Bragança e seu Concelho.....

-----**PROVA AUTOMÓVEL “MONTANHAS DO NORDESTE” – CAMPEONATO NACIONAL DE RALI E CAMPEONATO NACIONAL DE RALI CLÁSSICOS** .....

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentada uma proposta dos Clubes Estrela e Vigorosa Sport e Nordeste Automóvel Clube de Bragança, com o objectivo da realização do Campeonato Nacional de Rali e Campeonato Nacional de Rali Clássicos, a levar a efeito nos próximos cinco anos no Nordeste Transmontano, integrando os Concelhos de Bragança e Macedo de Cavaleiros, e que a seguir se transcreve:.....

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

----- **“PROPOSTA DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DOS RALI – CAMPEONATO NACIONAL DE RALI E CAMPEONATO NACIONAL DE RALI CLÁSSICOS:**.....

----- Quem somos .....

----- O Estrela e Vigorosa Sport, é um clube com sede na cidade do Porto, que se dedica ao desporto amador, com diversas secções desde: Ténis, Ginástica, Hóquei em Patins, Andebol, Pólo Aquático e Automobilismo e Karting.....

----- A sua secção de Automobilismo, teve o seu início em 1953 e, desde essa altura e até hoje tem organizado diversas provas de Rallye, Circuito de Vila do Conde, Rallye de Todo – o – Terreno e Karting, tendo sempre colaborado no Rallye de Portugal, para além de alguns elementos terem estado presentes no Circuito de Macau para dar apoio e formação técnica. ....

----- O Nordeste Automóvel Clube, com sede na cidade de Bragança e fundado em 1981, tem-se dedicado à divulgação do Automobilismo, através de realização de diversas provas e passeios de viaturas clássicas.....

----- O que pretendemos .....

----- Em 2005 o E.V.S., vai realizar um Rallye do campeonato Nacional de Rallye Clássicos nos dias 28 e 29 de Outubro, contando ainda para a Challenge Citroen C2 / Total e Fórmula Peugeot 206.....

----- Como consideramos que a zona Nordeste que inclui os concelhos de Bragança e Macedo de Cavaleiros tem boas condições para a realização de um Rallye, quer no campo do seu traçado, quer nas instalações hoteleiras, restauração e parte logística, pretendemos com a colaboração do Nordeste Automóvel Clube de Bragança (NAC) e o apoio das Câmaras Municipais de Bragança e Macedo de Cavaleiros, realizar o rallye nessa zona. ....

----- O que pretendemos .....

----- Os dois clubes acima indicados, pretendem efectuar um acordo com as Câmaras Municipais de Bragança e Macedo de Cavaleiros, por um período mínimo de 5 anos para a realização do referido rallye, alternando o centro logístico do mesmo entre Bragança e Macedo de Cavaleiros. ....

----- No caso de haver possibilidades logísticas será realizada uma prova espectáculo na noite do dia anterior ao rallye (sexta – feira). ....

----- Para 2005 o centro nevrálgico do rallye estaria localizado em Macedo de Cavaleiros. ....

----- Esta prova terá um custo aproximado de €100.000,00 (cem mil euros) pelo que os clubes necessitam de um patrocínio que cubra as referidas despesas.....

----- Equipas Oficiais Presentes.....

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

-----Contamos com a presença das equipas oficiais da, Mitsubishi, Skoda, Volkswagen, Peugeot e Citroën, além de outros concorrentes a nível particular, prevendo-se um total de inscrições de 70 equipas.....

-----No Campeonato Nacional de Clássicos, prevê-se uma presença de 25 equipas. ....

-----Pode haver a possibilidade de inscrição da FIA (Federação Internacional de Automobilismo) como prova com participação estrangeira “NEAP”, podendo nesse caso permitir a inscrição de alguns pilotos estrangeiros da zona da Galiza e Astúrias. ....

-----O número destas equipas, piloto / co-piloto, acresce toda a logística (mecânicos, relações - públicas, etc.) que tanto no dia da prova, como nas semanas anteriores terão que se deslocar para efeitos de reconhecimentos e que envolverá cerca de 500 pessoas.....

-----Staff.....

----- Toda esta organização envolve, cerca de 70 elementos todos eles com conhecimentos e experiência no desporto automóvel, além do pessoal médico, enfermeiros, bombeiros, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Prontos – Socorros, e outros meios.....

-----Divulgação do Evento.....

-----A divulgação da prova será efectuada através dos Órgãos de Comunicação Social Nacionais e em particular os da especialidade, além da cobertura televisiva e radiofónica. ....

-----Haverá ainda necessidade de negociar com uma rádio local a cobertura em directo de toda a prova. ---.....

-----A apresentação do rallye, será efectuada em Bragança ou Macedo de Cavaleiros, bem como no Porto. ---.....

-----Síntese.....

-----Com a realização deste rallye no Nordeste Transmontano pretende-se divulgar, a nível nacional e local uma nova imagem das cidades de Bragança e Macedo de Cavaleiros. Optamos pela realização deste rallye no Nordeste Transmontano, porque será com certeza um meio publicitário bastante mediático e que irá conferir a esta região, principalmente a estas cidades um prestígio e retorno a todos os que nela invistam.....

-----Dentro deste contexto, a parceria entre o Estrela e Vigorosa Sport e o Nordeste Automóvel Clube de Bragança, bem como o forte empenho dado por parte das Câmaras Municipais de Bragança e Macedo de Cavaleiros, irá resultar um conjunto forte de patrocinadores que poderão reunir as verbas necessárias para a realização de tão prestigiado evento.” .....

## Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

----- Depois de a mesma ter sido amplamente debatida, e atendendo que se trata de um evento de promoção da região a um baixo custo, proporcionando ainda um espectáculo desportivo às populações locais, foi deliberado, por unanimidade, propor como alternativa à proposta, à atribuição de um subsídio anual de 25 000,00 €, ficando o diferencial do solicitado a cargo de outros patrocinadores que os dois Clubes venham a arranjar. ....

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento desta proposta ao Nordeste Automóvel Clube, que a ser aceite, será objecto de protocolo a celebrar. ....

----- **ORDEM DO DIA:** .....

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE MAIO DE 2005:** .....

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal. ....

----- Deliberado, com 6 votos a favor, dos Srs. Presidente e Vereadores, Eng.º Rui Caseiro, Dr.ª Isabel Lopes, Arq.º Nuno Cristóvão, Dr.ª Sandra Afonso, Dr. Luís Filipe e uma abstenção da Sr.ª Vereadora, Enf.ª Conceição Bento, por não ter participado na reunião, aprovar a referida Acta. ....

----- **LEGISLAÇÃO:** - Presente a seguinte legislação: .....

----- **Declaração de Rectificação nº. 38/2005, I Série B, de 16 de Maio, da Presidência do Conselho de Ministros**, de ter sido rectificada a Portaria nº. 263/2005, de 17 de Março, que fixa novas regras para o cálculo da altura de chaminés e define as situações em que devem, para esse efeito, ser realizados estudos de poluentes, atmosféricos, publicada no Diário da República, 1ª. Série, nº. 54, de 17 de Março de 2005. ....

----- **Aviso nº. 5051/2005 (2ª. Série), 13 de Maio de 2005, do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento**, que publica que está aberto pelo período de trinta dias úteis, o concurso público, para a instalação de uma farmácia na área urbana da Freguesia de Santa Maria em Bragança. ....

----- Tomado conhecimento. ....

----- **PROPOSTA DE REGULAMENTO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**...

----- Pela Divisão Administrativa foi presente o Projecto de Regulamento do Arquivo da Câmara Municipal de Bragança, que a seguir se transcreve: .....

----- "Nota justificativa .....

----- Tendo em conta a necessidade de disciplinar a actuação da autarquia, no referente à produção, organização e gestão integrada dos sistemas de informação que emergem do relacionamento entre o público e a Câmara Municipal de Bragança e que vêm sendo constituídos pelos diferentes serviços; .....

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

-----Considerando, por outro lado, a importância da elaboração de um regulamento que defina os procedimentos administrativos, técnicos administrativos e técnicos inerentes à conservação, defesa, valorização e ampla divulgação de uma parcela do património cultural sob custódia da autarquia, no caso vertente expressa pelo seu arquivo definitivo ou histórico;.....

-----Considerando, ainda, que urge criar condições para o desenvolvimento de acções de defesa, promoção do património histórico da área do município, a que pertencem os arquivos dos diversos organismos com sede no concelho, contribuindo, assim, para um maior nível de cultura das populações;

-----Atendendo, por último, à circunstância de que a Câmara Municipal de Bragança apresentou a sua candidatura ao Programa de Apoio à Rede de Arquivos Municipais (PARAM) para a instalação de novo Arquivo da Câmara Municipal e para as subsequentes acções previstas no quadro do mesmo programa de apoio.....

-----O Regulamento fundamenta-se no Decreto-Lei nº 447/88, de 10 de Dezembro, no Decreto-Lei nº 16/93, de 26 de Janeiro e na Portaria nº 412/2001, de 17 de Abril, referenciando, também, procedimentos a tomar no acesso dos cidadãos aos documentos administrativos, com base na Lei nº 65/93, de 26 de Agosto. ....

-----Assim, em conformidade com o artº. 241º da Constituição da República Portuguesa, com a alínea q) do nº. 1 do Artº 53º., conjugada com a alínea a) do nº. 6 do Artº. 64º., ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submete-se à discussão e aprovação, o seguinte Projecto de Regulamento do Arquivo da Câmara Municipal de Bragança: .....

-----**Capítulo I** .....

-----**Disposições gerais**.....

-----**Artigo 1.º** .....

-----**Definições**.....

-----Em conformidade com o Decreto-Lei nº 16/93, de 23 de Janeiro e para efeitos do presente Regulamento são consideradas as seguintes definições: .....

-----a) *Arquivo corrente*, em que os documentos são necessários, prioritariamente, à actividade do organismo que os produziu ou recebeu; .....

-----b) *Arquivo intermédio*, em que os documentos, tendo deixado de ser de utilização corrente, são todavia, utilizados ocasionalmente em virtude do seu interesse administrativo; .....

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

----- c) *Arquivo definitivo ou histórico*, em que os documentos tendo, em geral, perdido a validade administrativa, são considerados de conservação permanente, para fins probatórios, formativos ou de investigação. ....

----- **Capítulo II**.....

----- **Constituição e atribuições do Arquivo Geral** .....

----- **Artigo 2º** .....

----- **Constituição** .....

----- O Arquivo da Câmara Municipal de Bragança é constituído pela documentação de natureza administrativa, proveniente dos diferentes serviços municipais bem como da que resulta das atribuições genéricas de recolha, selecção, tratamento e difusão, que incumbem ao sector de arquivo. ....

----- **Artigo 3.º** .....

----- **Atribuições**.....

----- 1- O Arquivo da Câmara Municipal de Bragança contém, toda a documentação produzida ou reunida pelos diferentes órgãos e serviços, independentemente do tipo de suporte ou formato, como resultado da actividade camarária e que se conserva para servir de testemunho, prova ou informação.

----- 2- Para além do que fica estipulado neste Regulamento, é da competência do Arquivo da Câmara Municipal o estipulado no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais. ....

----- **Capítulo III**.....

----- **Transferência e recolha de documentos**.....

----- **Artigo 4.º** .....

----- **Transferência** .....

----- 1.Os serviços da Câmara Municipal devem promover, o envio para o Arquivo da mesma, respectiva documentação considerada finda em cada ano, durante os meses de Janeiro, Fevereiro e Março segundo o calendário a estabelecer em ordem de serviço pelo Presidente da Câmara Municipal. .

----- 2. A documentação enviada ao Arquivo Geral obedece às seguintes condições:.....

----- a) Em livros encadernados, quando as unidades assim o exigirem; .....

----- b) Em pastas ou caixas de arquivo de modelo uniformizado, previamente requisitadas e fornecidas pela Secção de Aprovisionamento; .....

----- c) No seu suporte original, devidamente acondicionada. ....

----- 3.O envio da documentação está sujeita à calendarização proposta pelo sector de arquivo e promulgada por ordem de serviço pelo Presidente da Câmara.....

## Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

-----4. A documentação é acompanhada de guia de entrega de documentos, segundo o modelo adoptado anexo a este Regulamento (anexo I), feito em triplicado e visado pelo dirigente que a remete e na sua falta a respectiva chefia. ....

-----**Artigo 5.º** .....

-----**Incorporações externas** .....

-----1. Compete ao Arquivo da Câmara Municipal nomeadamente: .....

-----a) Integrar outros fundos provenientes de entidades públicas ou privadas, ou documentos isolados, que tenham interesse histórico para o concelho; .....

-----b) Proceder à recolha de reproduções, originalmente existentes noutros arquivos nacionais ou estrangeiros, de cariz público ou privado. ....

-----2. Para efeitos do disposto no número anterior, poderão ser estabelecidos protocolos com instituições donde provém a documentação. ....

-----**Capítulo I V** .....

-----**Seleção** .....

-----**Artigo 6.º** .....

-----**Seleção** .....

-----1. Nas transferências de documentação observar-se-ão as determinações legais em vigor, devendo a documentação municipal ser inicialmente reunida no Arquivo Intermédio. ....

-----2. O Arquivo Intermédio seleccionará os documentos a eliminar, bem como os que se destinam ao Arquivo Histórico, ocupando-se, ainda, da substituição das unidades de instalação em degradação, tais como maços e pastas. ....

-----3. Os critérios de avaliação e de seleção, bem como os prazos de conservação e a forma de eliminação de documentos, respeitarão o definido na Portaria n.º 412 / 2001, de 17 de Abril, ou diploma legal que se lhe suceder. ....

-----**Artigo 7.º** .....

-----**Grupo de trabalho** .....

-----1- A fim de avaliar o interesse histórico da documentação que é produzida pela Câmara Municipal deverá ser constituído, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, um grupo de trabalho composto pelos seguintes elementos: .....

-----a) Dirigente da unidade orgânica onde se integra o sector de arquivo; .....

-----b) Técnico superior responsável pelo arquivo; .....

## Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

----- c) Técnico superior da área jurídica, podendo ainda ser integrado um historiador. ....

----- **Artigo 8.º** .....

----- **Competências do grupo de trabalho** .....

----- 1. Compete ao grupo de trabalho apreciar as propostas de conservação elaboradas pelos diversos departamentos. ....

----- 2. Compete ainda ao grupo de trabalho definir o interesse histórico da documentação que é produzida pelos diversos serviços da Câmara Municipal, que não esteja abrangida pelas normas de conservação ou que, tendo ultrapassado os prazos legais de conservação, se julgue conveniente manter em arquivo por período mais dilatado. ....

----- 3. O grupo de trabalho será coordenado pelo Dirigente da Unidade Orgânica onde se integra o sector de Arquivo .....

----- **Capítulo V** .....

----- **Eliminação** .....

----- **Artigo 9.º** .....

----- **Competência para a eliminação** .....

----- 1. Compete ao Arquivo da Câmara Municipal após despacho de autorização do Presidente da Câmara a eliminação da documentação produzida, depois de consultados os serviços municipais, de acordo com a legislação em vigor ou, na falta desta, segundo as respectivas instruções. ....

----- 2. A eliminação de documentos que não estejam contemplados na tabela de selecção da Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril, deve ser submetida a apreciação e parecer do Instituto Nacional de Arquivos / Torre do Tombo. ....

----- **Artigo 10.º** .....

----- **Processo de eliminação** .....

----- A eliminação da documentação será feita de modo a que seja impossível a sua leitura ou reconstituição, devendo a decisão sobre o processo de eliminação atender a critérios de confidencialidade e racionalidade de meios e custos. ....

----- **Artigo 11.º** .....

----- **Formalidades da eliminação** .....

----- 1. A eliminação de documentação deve ser acompanhada por um auto de eliminação (anexo II ao presente Regulamento), devendo este: .....



## Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

-----a) Ser assinado pelo responsável do serviço produtor, do Arquivo da Câmara Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal, constituindo a prova de abate patrimonial; .....

-----b) Ser feito em duplicado, ficando o original no arquivo e o duplicado, remetido para o Arquivo Distrital de Bragança. ....

-----2. Ao acto de inutilização da documentação deve assistir o responsável do arquivo, representando os outros intervenientes que assinam o auto de eliminação. ....

-----**Capítulo VI** .....

-----**Tratamento e instrumentos de descrição**.....

-----**Artigo 12.º** .....

-----**Tratamento e difusão**.....

-----1. O Arquivo da Câmara Municipal deve intervir no sentido de uma gestão documental integrada dos diferentes serviços municipais, competindo-lhe, ainda, intervir no sentido de uma gestão documental uniforme ou, pelo menos, devidamente controlada e extensiva a todos esses serviços. ....

-----2. O Arquivo da Câmara Municipal procederá de forma a manter sempre a documentação proveniente dos diferentes serviços municipais em condições de consulta rápida e eficaz, pelo menos utilizando para o efeito os instrumentos de descrição elaborados na origem, ou, caso estes não se revelem adequados, preparando instrumentos alternativos. ....

-----3. Para efeitos do anteriormente disposto, serão elaborados os seguintes elementos de descrição: .....

-----a)Guia; .....

-----b)Inventário; .....

-----c)Catálogo; .....

-----d)Índices. ....

-----**Capítulo VII** .....

-----**Conservação**.....

-----**Artigo 13.º** .....

-----**Conservação**.....

-----Ao Arquivo da Câmara Municipal de Bragança fica adstrita a responsabilidade de zelar pela conservação do espólio documental à sua guarda, designadamente: .....

## Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

----- a) Criação de boas condições de segurança e ambientais, nomeadamente, alarmes de incêndio e intrusão, temperatura e humidade controladas por sistema de ar condicionado e aplicação de plano de emergência, especialmente concebido para responder às especificidades das instalações e de serviço; .

----- b) Identificação e envio para restauro e reencadernação das espécies danificadas;.....

----- c) Promoção da cópia de documentos através das tecnologias, mais adequadas, tendo em vista a preservação e salvaguarda dos originais; .....

----- d) Criação de condições adequadas de depósito e consulta pública. ....

----- **Capítulo VIII** .....

----- **Comunicabilidade e acessibilidade** .....

----- **Artigo 14.º**.....

----- **Período de funcionamento**.....

----- 1. O Arquivo da Câmara Municipal funcionará de Segunda a Sexta durante o período das 9:00 horas às 12h:30m e das 14:00 horas às 17h:30m, podendo ser alterado por despacho do Presidente de Câmara sob proposta do respectivo serviço. ....

----- 2. Os dias de funcionamento poderão ser restringidos ou alargados por despacho do Presidente da Câmara. ....

----- **Artigo 15.º**.....

----- **Consulta pública** .....

----- 1. A consulta da documentação depositada em arquivo está aberta a todos os cidadãos maiores de 18 anos, ou sendo menores, estes serão acompanhados por pessoa responsável do próprio arquivo. .

----- 2. O acesso à documentação do arquivo é permitido mediante a exibição do Bilhete de Identidade ou outro elemento de identificação, mediante requisição, (anexo III ao presente Regulamento).  
-----

----- 3. A consulta directa dos documentos é efectuada exclusivamente nas instalações do Arquivo da Câmara Municipal durante o período de funcionamento.....

----- 4. A documentação só pode ser disponibilizada para consulta pública após o seu tratamento técnico. ....

----- 5. Não é permitida a consulta simultânea de mais de três unidades arquivísticas. ....

----- 6. A consulta de originais de espécies raras ou em risco de deterioração, é reservada e está sujeita ao parecer do Técnico Superior do Arquivo. ....

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

-----7. A reprodução de documentos, é permitida desde que não prejudique a sua conservação, sendo os custos suportados pelos interessados, de acordo com Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Bragança. ....

-----**Artigo 16.º** .....

-----**Consulta de utilização pelos serviços municipais**.....

-----1. Toda a documentação administrativa do município poderá ser consultada para efeitos de serviço, devendo, para tal, ser apresentado o respectivo pedido, por escrito, em impresso próprio e assinado pelo responsável do respectivo serviço (anexo IV ao presente Regulamento) sendo, o mesmo avalizado pelo responsável do arquivo, de modo a facilitar o respectivo controlo. ....

-----2. Ao ser devolvida a documentação, deverá se conferida a sua integridade e ordem interna.....

-----3. A falta de peças num processo ou a sua desorganização, obriga o sector de arquivo à sua devolução, com uma nota a solicitar a regularização da falha. ....

-----4. As espécies existentes no Arquivo da Câmara Municipal apenas podem sair das suas instalações mediante as seguintes condições: .....

-----a) Autorização escrita do técnico superior de arquivo, se as espécies a sair se destinam a utilização em espaço físico dos serviços municipais; .....

-----b) Autorização escrita do Presidente da Câmara ou em quem ele delegar, se as espécies se destinarem a utilização em espaço físico que não seja o dos serviços municipais. ....

-----5. Os processos individuais, a documentação de concursos, os processos de inquéritos e outros documentos que, pela sua natureza, possam suscitar eventuais reservas à sua comunicabilidade, serão facultados em conformidade com a lei e a pedido do dirigente do respectivo serviço ou pela pessoa directamente interessada. ....

-----6. As espécies identificadas “em mau estado de conservação”, constituem documentos de consulta condicionada. A sua consulta só poderá verificar-se em casos especiais, sob parecer do Técnico Superior do Arquivo. ....

-----**Artigo 17.º** .....

-----**Obrigações dos utilizadores**.....

-----1. É expressamente proibido aos utilizadores: .....

-----a) Praticar quaisquer actos que perturbem o normal funcionamento dos serviços; .....

-----b) Entrar na sala de consulta e seus acessos, com malas, capas ou objectos que não sejam necessários à consulta; .....

## Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

----- c) Decalcar, sublinhar, riscar, escrever ou por qualquer outro modo danificar os documentos consultados; .....

----- d) Separar ou retirar qualquer documento, da ordem em que se encontra arquivado; .....

----- e) Fazer sair das instalações qualquer documento sem expressa autorização do responsável do arquivo; .....

----- f) Fumar, comer ou beber dentro das instalações do arquivo; .....

----- g) Reproduzir qualquer documento fora do espaço específico do Arquivo da Câmara Municipal. ..

----- 2.O utilizador que depois de avisado não acatar as disposições do número anterior, é convidado a abandonar as instalações, e em face da gravidade do acto praticado fica sujeito às sanções previstas na lei. -

----- **Artigo 18.º**.....

----- **Publicação de investigações**.....

----- O utilizador que publicar trabalhos em que figurem informações ou reproduções de documentos existentes no Arquivo da Câmara Municipal, obriga-se a fornecer um exemplar dos trabalhos para o arquivo, bem como referenciar os documentos consultados. ....

----- **Artigo 19.º**.....

----- **Empréstimos para exposições**.....

----- O empréstimo de documentação para exposições deve obedecer aos procedimentos especificados nas normas de empréstimo para exposições (anexo V ao presente Regulamento). ....

----- **Capítulo IX** .....

----- **Incorporações de outros fundos**.....

----- **Artigo 20.º**.....

----- **Aquisição e guarda** .....

----- 1. A Câmara Municipal de Bragança, através do seu arquivo, poderá intervir fora do seu espaço institucional, incorporando, por compra ou doação, fundos arquivísticos de natureza diversa, em qualquer tipo de suporte, que se revelem de interesse para o município. ....

----- 2. De igual modo procederá à sua guarda, por solicitação de proprietários ou possuidores. ....

----- **Capítulo X** .....

----- **Deveres e atribuições do pessoal afecto ao Arquivo**.....

----- **Artigo 21.º**.....

----- **Pessoal Técnico Superior do Arquivo** .....

## Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

- 1. Ao Técnico Superior do Arquivo compete no âmbito das suas funções, nomeadamente: .....
- a) Elaborar anualmente o plano de actividades; .....
- b) Elaborar o relatório anual de actividades; .....
- c) Dirigir o trabalho desenvolvido pelos funcionários afectos ao arquivo; .....
- d) Propor anualmente verbas orçamentais necessárias ao bom funcionamento do Arquivo. ....
- e) Promover a aquisição de novas entradas de documentos com interesse histórico para o município; .....
- f) Orientar o tratamento arquivístico de conservação e difusão das espécies; .....
- g) Providenciar a segurança dos acervos documentais existentes no Arquivo da Câmara Municipal; .....
- h) Emitir pareceres técnicos, no âmbito do presente Regulamento; .....
- i) Propor e promover a divulgação e publicação de documentos inéditos ou trabalhos de investigação, designadamente no que se refere ao passado histórico do município; .....
- j) Promover a realização de exposições no âmbito do acervo documental existente no Arquivo da Câmara Municipal; .....
- k) Propor acções de formação para funcionários afectos ao arquivo; .....
- l) Promover realizações culturais de manifesto interesse cultural; .....
- m) Zelar pela dignificação da instituição e da investigação histórica; .....
- n) Promover a informatização da informação em arquivo; .....
- o) Cumprir e fazer cumprir, em todos os aspectos, o presente Regulamento. ....
- Artigo 22.º** .....
- Pessoal afecto ao Arquivo** .....
- Ao Pessoal afecto ao Arquivo da Câmara Municipal, e de acordo com os seus conteúdos funcionais compete nomeadamente: .....
- a) Receber, conferir, registar e ordenar toda a documentação enviada pelos diferentes serviços municipais; .....
- b) Receber, registar, ordenar, arrumar e conservar distintos acervos documentais que sejam entregues à custódia do Arquivo da Câmara Municipal; .....
- c) Zelar pela arrumação e conservação da documentação; .....
- d) Manter devidamente organizados os instrumentos de pesquisa necessários à eficiência do serviço; .....

## Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

----- e) Rectificar e/ou substituir as pastas ou caixas que servem de suporte ao arrumo da documentação; .....

----- f) Superintender o serviço de consulta; .....

----- g) Fornecer toda a documentação requisitada pelos diferentes serviços municipais, mediante as necessárias autorizações; .....

----- h) Fornecer à consulta toda a documentação solicitada e que não esteja condicionada para tal fim, quer interna quer externamente; .....

----- i) Fornecer a reprodução de documentos, mediante as necessárias autorizações; .....

----- j) Executar outras tarefas inerentes à actividade arquivística a desenvolver no respectivo serviço.

----- **Artigo 23.º**.....

----- **Relatório** .....

----- Será elaborado, anualmente, um relatório de funcionamento e actividade que mencionará os elementos: .....

----- a) Número de espécies e a sua distribuição no quadro de classificação em funcionamento; .....

----- b) Resultados numéricos das transferências e das eliminações, bem como das incorporações; ..

----- c) Estatística de pedidos, consultas e empréstimos. ....

----- **Capítulo X I** .....

----- **Disposições finais**.....

----- **Artigo 24.º**.....

----- **Dúvidas ou Omissões**.....

----- As dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara. ....

----- **Artigo 25.º**.....

----- **Revisão** .....

----- O presente Regulamento será revisto com uma periodicidade de 5 anos ou sempre que se revele necessário para um mais correcto e eficiente funcionamento do Arquivo da Câmara Municipal. ....

----- **Artigo 26.º**.....

----- **Entrada em vigor**.....

----- O presente Regulamento entrará em vigor após a aprovação pela Assembleia Municipal de Bragança e respectiva publicação em edital a ser afixado nos lugares de estilo. ....

----- **ANEXO I**.....

-----**Auto de entrega** .....

-----Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ <sup>(1)</sup>, perante \_\_\_\_\_ <sup>(2)</sup> e \_\_\_\_\_ <sup>(3)</sup>, dando cumprimento \_\_\_\_\_ <sup>(4)</sup>, procedeu-se à \_\_\_\_\_ <sup>(5)</sup> da documentação proveniente de \_\_\_\_\_ <sup>(6)</sup>, conforme o constante na guia de remessa anexa, que rubricada e autenticada por estes representantes, fica a fazer parte integrante deste auto. ....

-----O identificado conjunto documental ficará sob custódia de \_\_\_\_\_ <sup>(1)</sup> e a sua utilização sujeita aos regulamentos internos, podendo ser objecto de todo o necessário tratamento arquivístico no que respeita à conservação, acessibilidade e sua comunicação. ....

-----Da entrega lavra-se o presente auto, feito em duplicado e assinado pelos Representantes das duas entidades. ....

-----Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_ .....

-----O representante do \_\_\_\_\_ <sup>(6)</sup> \_\_\_\_\_ <sup>(7)</sup> .....

-----O representante do \_\_\_\_\_ <sup>(1)</sup> \_\_\_\_\_ <sup>(8)</sup> .....

(1)-----Designação do Arquivo da Câmara Municipal. ....

(2)-----Nome e cargo do responsável do serviço produtor .....

(3)-----Nome e cargo do responsável do Arquivo da Câmara Municipal .....

(4)-----Diploma legal ou despacho que autoriza o acto.....

(5)-----Natureza do acto: transferência incorporação, depósito, doação, compra, etc. ....

(6)-----Designação do serviço produtor. ....

(7)-----Assinatura do responsável do serviço produtor. ....

(8)-----Assinatura do responsável do Arquivo da Câmara Municipal. ....

-----**ANEXO II** .....

-----**Auto de Eliminação n.º** .....

-----Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no (a) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ na presença dos abaixo assinados, procedeu-se à inutilização por \_\_\_\_\_ de acordo com o(s) artigo(s) \_\_\_\_\_ da Portaria n.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_ e disposições da tabela de selecção, dos documentos, a seguir identificados : .....

(1) ----- .....

(2) ----- .....

(3) ----- .....

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

----- Este documento é composto por \_\_\_\_\_ folhas rubricadas pelos intervenientes. ....

----- O Presidente da Câmara .....

(1)----- Designação do Arquivo da Câmara Municipal .....

(2)----- Nome e cargo do responsável do serviço produtor .....

(3)----- Nome e cargo do responsável do Arquivo da Câmara Municipal. ....

----- **ANEXO III**.....----- **Ficha de Utilizador**.....

----- Nome .....

Nacionalidade \_\_\_\_\_ Profissão .....

Morada .....

Localidade: \_\_\_\_\_ CP \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_

B. Identidade nº. \_\_\_\_\_ / ..... Emitido por \_\_\_\_\_

País ---- .....

Fundo - .....

Espécies a consultar .....

Cota .....

Fotocópias .....

Início \_\_\_\_\_ H \_\_\_\_\_ Fim \_\_\_\_\_ H \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / .....

Assinatura .....

----- **ANEXO IV** .....----- **Requisição/ Interna** .....----- **Arquivo da Câmara Municipal**.....

----- Os serviços de \_\_\_\_\_ requisitam ao Arquivo

da Câmara Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ a seguinte documentação: .....

----- .....

----- .....

----- Cota .....

----- O Requisitante .....

----- Visto .....

----- Saída autorizada \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ Recebida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_



Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

-----Por \_\_\_\_\_ Por \_\_\_\_\_

OBS: \_\_\_\_\_

Guia nº. \_\_\_\_\_ / 20 \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_

Incorporação ? .....

Transferência ?

A preencher pelo Responsável do Serviço Produtor / Depositante				A preencher pel	
Serviço Produtor..... Nº. de Livros ..... Maços..... Pastas..... Cadernos..... Proc..... Doc.Avulsos.....Desenhos..... Outros..... Metragem.....					
Nº. de Ordem	Título ou Conteúdo da Série ou Sub série	Nº. e tipos de unidade de instalação	Datas Externas	Cota	Obs.

-----1. \_\_\_\_\_ Responsável pelo Serviço .....

-----Produtor .....

-----2. \_\_\_\_\_ Responsável pelo Arquivo .....

-----3. \_\_\_\_\_ Presidente da Câmara Municipal.....

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

-----	Local .....
-----	<b>ANEXO V</b> .....
-----	<b>Normas de empréstimo para exposições</b> .....
-----	<b>Procedimentos</b> .....
-----	O empréstimo de documentos para exposições é uma forma de contribuir para uma maior difusão dos documentos arquivísticos. É frequente solicitar ao arquivo documentos para exposições, o que pode causar percas ou deteriorações irreparáveis. Deverão, por isso, tomar-se todas as medidas necessárias para evitar esses riscos. ....
-----	Com tal objectivo se procedeu à elaboração das seguintes normas ou procedimentos adoptados no Arquivo da Câmara Municipal de Bragança. ....
-----	1 - Pedido de empréstimo – a entidade organizadora da exposição deverá solicitar com suficiente antecedência (no mínimo um mês antes da data prevista para a saída), o empréstimo de documentos que deseje expor, dirigindo-se para tal ao Arquivo da Câmara Municipal de Bragança. ....
-----	2 – Concessão de autorização – os documentos só podem sair do Arquivo da Câmara Municipal mediante autorização concedida por despacho do Presidente da Câmara ou em quem ele delegar. O Arquivo da Câmara Municipal, por seu lado, só entregará os documentos, se tiver em seu poder a notificação do referido despacho. ....
-----	3 – Informação ao Arquivo da Câmara Municipal – o Presidente da Câmara fundamentará a sua decisão de autorizar a saída dos documentos do Arquivo da Câmara Municipal. Se não for aconselhável a saída dos originais será sempre de encarar o envio de reproduções custeadas pela entidade organizadora da exposição.....
-----	4 – Seguro – em princípio, todos os documentos que saírem do Arquivo da Câmara Municipal deverão estar protegidos por uma apólice de seguro, durante o período de tempo que estiveram fora do arquivo. ....
-----	O Presidente da Câmara fixará o valor de cada peça, objecto de empréstimo. Esta avaliação será incluída no despacho de autorização. ....
-----	5 – Auto de entrega – os documentos serão retirados do Arquivo da Câmara Municipal por pessoal devidamente credenciado, mediante assinatura de um auto de entrega. Se necessário, indicar-se-á no auto o estado de conservação dos documentos. ....

## Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

- 6 – Duração das exposições – não serão emprestados documentos para exposições com duração superior a seis meses, não contando, para o efeito, o período de montagem e o prazo de devolução. ....
- 7 – Embalagem e transporte – os encargos com a embalagem e transporte ficarão a encargo do organizador da exposição. É aconselhável que tanto a embalagem como o transporte sejam realizadas por uma equipa especializada. Pode admitir-se que o organizador da exposição realize a embalagem com o pessoal do Arquivo da Câmara Municipal, com a condição de que os documentos sejam devidamente protegidos e envolvidos a fim de evitar a deterioração das peças por qualquer acidente. Em determinados casos, quando o valor ou estado de conservação dos documentos o aconselhe, poderão exigir-se embalagens especiais. ....
- 8 – Reprodução e segurança – todo o documento cujo empréstimo tenha sido autorizado, deverá ser reproduzido em microfilme ou fotografia pelo Arquivo da Câmara Municipal antes da sua entrega. Os encargos com a reprodução ficarão sempre a cargo da entidade organizadora da exposição. O negativo original ficará em poder do Arquivo da Câmara Municipal. ....
- 9 – Restauro – se for necessário, por razões de conservação, realizar algum tipo de restauro nos documentos a emprestar, este far-se-á ficando as respectivas despesas a cargo da entidade organizadora da exposição, devendo esta, neste caso, ser notificada antecipadamente. ....
- 10 – Autorização de empréstimo para o estrangeiro – a entidade organizadora da exposição deverá encarregar-se dos trâmites da autorização de saída temporária, bem como dos trâmites alfandegários. ....
- 11 – Medidas de conservação – a entidade organizadora da exposição deverá garantir a segurança e a conservação dos documentos expostos mediante uma vigilância permanente, adequados sistemas de segurança (detecção e extinção de incêndios, controlo ambiental de humidade – humidade relativa entre 50 e 60%, temperatura – entre 16 e 20°C, luz – iluminação artificial indirecta próxima dos 50 lux), correcta instalação das peças em vitrines fechadas, com possibilidade de renovação de ar não utilizando na montagem das mesmas qualquer elemento perfurador, aderente, etc., que possa danificá-las. ----
- 12 – Reprodução de documentos – não é permitida a reprodução de documentos emprestados sem autorização do Arquivo da Câmara Municipal. ....

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

----- 13 – Catálogo de exposição – o catálogo da exposição deverá identificar a entidade detentora dos documentos, devendo ser enviados à Câmara Municipal pelo menos dois exemplares do catálogo, destinados ao Arquivo da Câmara Municipal e à Biblioteca Municipal. ....

----- 14 – Devolução – concluída a exposição, os documentos serão devolvidos ao Arquivo da Câmara Municipal, findo o prazo fixado no despacho que autorizou o empréstimo. Ao receber os documentos e antes de assinar o respectivo auto de recepção, o Arquivo da Câmara Municipal procederá a uma revisão do estado de conservação dos mesmos, a fim de detectar qualquer possível deterioração ou perda. Se se verificar alguma anomalia, incluir-se-á no auto de devolução uma nota sobre a mesma e dar-se-á conta dela ao Presidente da Câmara, para o caso de se exigirem responsabilidades. ....

----- 15 – Assinatura das condições de empréstimo – o Arquivo da Câmara Municipal exigirá à entidade organizadora da exposição a assinatura de um documento, no qual confirma o conhecimento das normas de empréstimo e declarar o compromisso de as cumprir. Este documento, depois de assinado, deverá estar em poder do Arquivo da Câmara Municipal, antes da entrega dos documentos.”...

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Projecto de Regulamento, bem como submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº. 2 do Artº. 53º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5A/2002, de 11 de Janeiro. ....

----- **GABINETE DE APOIO TÉCNICO DA TERRA FRIA TRANSMONTANA – PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2006**.....

----- Pelo Sr. Presidente, foi apresentada a proposta de Orçamento para o Ano de 2006, que perfaz a quantia de 65 800,00 €, igualmente distribuído pelas Câmaras Municipais de Bragança, Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais, cabendo a cada uma o valor de 16 450,00 €.....

----- Tomado conhecimento. ....

----- **ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA AO CONCELHO DE BRAGANÇA – SECA 2005 – DESCRIÇÃO DE MEDIDAS:** .....

----- O Sr. Presidente fez o ponto da situação, relativamente ao abastecimento de água ao Concelho de Bragança, informando o seguinte:.....

----- Face à situação de seca, verificada sobretudo ao longo dos meses de Inverno e até meados do mês de Março de 2005, em todo o Concelho de Bragança, situação que resultou do facto de enfrentarmos o período mais seco dos últimos trinta anos, a Câmara Municipal de Bragança

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

implementou uma série de medidas, tendentes a acautelar, da forma mais eficiente possível, o fornecimento de água às populações, para o período de Verão que se avizinha. A designar: .....

-----a) Limitação de gastos de água a partir da albufeira da barragem de Serra Serrada. A tomada de água da albufeira foi fechada em 21/3/2005 e assim permanece actualmente. Neste sentido foi possível recuperar de 34% para 100% o seu volume de armazenamento. Para esta recuperação contribuiu decisivamente o abaixamento em cerca de 28,7% (de 7897 m<sup>3</sup>/dia para 5630 m<sup>3</sup>/dia) dos consumos médios diários, relativamente a idêntico período de 2004; .....

-----b) Encontra-se em fase de conclusão a instalação de uma nova conduta adutora, numa extensão aproximada de 3000 ml, a ligar o Porto Sabor ao canal existente e proveniente da albufeira da barragem de Serra Serrada. Tal intervenção permitirá reforçar, com total garantia de qualidade, a adução de água para abastecimento à cidade de Bragança.....

-----A intervenção compreende a execução de uma conduta que liga uma caixa de captação executada no curso do rio Sabor até à ligação ao canal existente. ....

-----Prevê-se a conclusão dos trabalhos nos finais do mês de Maio início de Junho.....

-----c) Mantém-se a proibição da rega dos jardins públicos, eliminando assim gastos significativos de água à custa da boa imagem associada aos espaços verdes da cidade, bem como lavagem de ruas;.

-----d) Foram efectuados esforços financeiros significativos associados à aquisição de grupos de bombas submersíveis de elevada potência e que permitirão reforçar a adução de água proveniente dos sistemas alternativos complementares. Tais sistemas permitem controlar a adução de água proveniente da barragem de Serra Serrada, pelo menos até ao início do Verão, altura em que os mesmos entram em ruptura -

-----e) Pretendendo-se que os consumidores obtenham um adequado conhecimento da situação e no sentido de que empenhadamente possam contribuir para uma redução dos gastos diários de água, foram difundidas, pelos meios ao dispor, uma série de medidas apelativas capazes de criar um sentimento comum de poupança de água, utilizada nas actividades básicas quotidianas, no sentido de melhorar a atitude já sensível dos consumidores.....

-----i) Foram elaboradas brochuras, para distribuição à população (geral e escolas), com uma série de medidas que nos relembram a forma de poupar água no nosso dia-a-dia; .....

-----ii) Encontram-se em preparação nova campanha específicas de poupança de água, a difundir através dos meios apropriados. ....

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

----- f) Foram e previsivelmente irão continuar a ser executados novos furos artesianos capazes de garantir o fornecimento de água às localidades cujas captações existentes secaram. ....

----- g) Encontram-se em fase de conclusão os trabalhos de alteamento do açude do Parque de Campismo. Os trabalhos executados permitirão o seu desmonte rápido, caso seja esse o propósito. ....

----- Desta forma a estrutura compõe-se de perfis metálicos quer em “I” quer em “U”, nos quais encaixam vigas de madeira de 16\*8 (cm) e borrachas de 1 cm capazes de garantir quer a estanquicidade que os esforços provenientes da dilatação da madeira. ....

----- h) Encontra-se em fase de avaliação aquisição um conjunto de duas cisternas de 30 000 litros usadas, para que de forma regular, se possa vir a distribuir água às populações carenciadas.....

----- Os custos inerentes aos trabalhos e acções acima descritas, bem como à aquisição de equipamentos, que permitirão minimizar os efeitos de seca verificados no Concelho de Bragança, no que diz respeito às reservas de água para abastecimento à cidade e às localidades da área rural, perfaz o total de 477 195,00 € .....

----- O Sr. Presidente ainda informou que a Barragem da Serra Serrada está em plena capacidade desde há uma semana, mantendo-se encerrada para garantir o abastecimento de água durante o Verão até ao mês de Outubro. ....

----- Também deu conhecimento que foi enviado relatório da situação a Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente a solicitar apoio financeiro. ....

----- Tomado conhecimento. ....

----- **DIVISÃO FINANCEIRA**.....

----- **SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES:**.....

----- Deliberado, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:.....

----- À Associação Cultural Desportiva Ambiental de Espinhosela, para apoio às obras de construção de balneários ..... 15 000,00 €

----- À Paróquia de S. Plágio de Nogueira, para apoio às obras de substituição do pavimento da Igreja Matriz .....2 500,00 €

----- À Associação de Estudantes Africanos em Bragança, apoio para a realização da semana Africana a levar a efeito no dia 25 de Maio (Dia de África) ..... 500,00 €

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**.....

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências:.....

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

-----Junta de Freguesia de Coelhoso, para apoio às despesas realizadas com o VI Encontro de Jogos Populares do Concelho .....	3 020,00 €
-----Junta de Freguesia de Rebordáinhos, para pagamento dos projectos do programa AGRIS. ....	
-----.....	5 000,00 €
-----Junta de Freguesia de Rio de Onor, para pagamento da aquisição de terreno (4 165,00 €), e almoço fornecido à Associação Nacional de Professores (1 103,00 €) e material para construção de um muro na margem do rio (1 316,00 €), num total de .....	6 584,00 €
-----Junta de Freguesia de Nogueira, verba destinada à construção da Sede da Junta de Freguesia	147 000,00
----- <b>MAPA SÍNTESE DE PAGAMENTOS:</b> - O Sr. Presidente informou que no mês de Abril, foram efectuados pagamentos num total de 3 519 233,00 €, assim discriminados:.....	
-----Juntas de Freguesia .....	261 440,00€
-----Fornecedores .....	543 253,00€
-----Empreiteiros .....	1 181 348,00€
-----Diversos .....	977 585,00€
-----Pagamento Serviços .....	268 627,00€
-----Subsídio/Associações .....	286 980,00€
-----Tomado conhecimento.....	
----- <b>SEXTA MODIFICAÇÃO E QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E QUARTA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:</b> .....	
-----Presente a modificação nº. 6 e 5ª. alteração ao Orçamento Ordinário Municipal, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 261 500,00 € e reforços de igual valor.....	
-----Presente a modificação nº. 6 e 4ª. alteração ao Plano Plurianual de Investimento, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 911 000,00 € e reforços no valor de 581 000,00 € .....	
-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprová-las. ....	
----- <b>RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:</b> - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 20.05.2005, que apresenta os seguintes saldos:.....	
-----Dotações Orçamentais .....	966 193,02 €
-----Dotações não Orçamentais .....	968 842,32 €
-----Tomado conhecimento.....	

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

**----- ABERTURA DE CONTA NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS DE BRAGANÇA, AFECTA EXCLUSIVAMENTE À CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SOCIAL. ....**

----- Considerando que na Acta da Reunião Ordinária realizada no dia 24 de Janeiro, por lapso, não foi inserido o texto da deliberação que decidiu, por unanimidade, a autorização da abertura da referida conta; foi deliberado, por unanimidade, manter a autorização de abertura de conta na Caixa Geral de Depósitos de Bragança, afecta exclusivamente à candidatura ao programa de apoio à implementação da rede social., decidida naquela reunião. ....

**----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS, PARA A CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DOS QUIOSQUES, PROPRIEDADE DESTA CÂMARA MUNICIPAL, INSTALADOS NO JARDIM DA BRAGUINHA E PARQUE DO EIXO ATLÂNTICO .....**

----- Pelo Chefe da Divisão Financeira foi presente a proposta de alteração das condições gerais de uso privativo dos Quiosques, que a seguir se transcreve: .....

----- "1. O direito ao uso privativo dos quiosques será arrematado em hasta pública, por licitação verbal, determinada por despacho do Presidente da Câmara. ....

----- 2. O direito ao uso privativo é válido por 5 anos, considerando-se, porém, prorrogado por períodos de um ano se o interessado, até 15 de Outubro de cada ano não receber da Câmara Municipal qualquer comunicação por escrito da sua denúncia. ....

----- 3. O valor base para licitação dos quiosques de uso privativo é o seguinte: .....

----- 3.1. Quiosque instalado no Jardim da Braguinha: 500,00 € .....

----- 3.2. Quiosque instalado no Parque Eixo Atlântico: 1 000,00 € .....

----- 4. A importância devida pelo uso privativo dos respectivos quiosques, será paga do seguinte modo:-- .....

----- 4.1. 50% do preço oferecido pelo licitante de maior lance no próprio dia da arrematação, que reverterá para a Câmara se vier a desistir;.....

----- 4.2. 50% após 60 dias. ....

----- 5. O não pagamento nos prazos indicados equivale à desistência do direito ao uso privativo dos quiosques.....

----- 6. O pagamento do valor base de licitação, feita para o período de 5 anos não dispensa o pagamento da taxa mensal de ocupação, prevista no Cap. VI do Regulamento da Tabela de Taxas e



Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

Licenças em vigor, conforme se situe na zona histórica ou fora dela, que terá de ser paga de 2 Janeiro a 31 de Março, referente ao ano a que diz respeito. ....

-----7. Os adjudicatários deverão fazer em seu nome o contrato de requisição de energia eléctrica, excepto para o Quiosque do Parque do Eixo Atlântico, em que a ligação e o fornecimento de energia ficam a cargo da Câmara Municipal, sendo a potência máxima disponibilizada de 3,45 kVA em corrente monofásica. ....

-----8. A concessão do direito ao uso privativo dos quiosques dispensa a realização de contrato escrito, bastando para prova desse direito, a deliberação da Câmara tomada nesse sentido. ....

-----9. Os quiosques destinam-se exclusivamente à venda de jornais, revistas, tabacos e pequenos objectos utilitários, sendo ainda permitida a venda de serviço de cafetaria, estando vedada a confecção de alimentos. Não é permitida a ligação de água e esgotos. ....

-----É autorizada uma área de esplanada com seis mesas e vinte e quatro cadeiras, obrigando-se os adjudicatários a colocar alcatifa na zona da esplanada e a proceder à limpeza no final do dia. ....

-----10. Estes quiosques estarão obrigatoriamente abertos no período de 1 de Abril a 30 de Setembro de cada ano, permitindo-se o horário máximo das 08:00 h às 24:00 h. ....

-----No restante período do ano a sua abertura e dentro daquele horário, fica ao critério do adjudicatário, que se obriga a comunicar, previamente à Câmara Municipal de Bragança, o facto. ....

-----11. Em situação de igualdade terão preferência, em primeiro lugar os actuais detentores da concessão, e em segundo lugar os deficientes. ....

-----12. Que os lanços a oferecerem na arrematação não sejam inferiores a 50,00 € ....

-----13. O desrespeito pelas condições acima expostas, tem como consequência a perda do direito de ocupação, sem direito a qualquer indemnização. ....

-----14. São revogadas as condições gerais aprovadas em Reunião de Câmara realizada em 09.09.2002" ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta. ....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:.....**

-----**INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS NA VIATURA MATRÍCULA nº. QQ-83-13, PROPRIEDADE DE TEÓFILO AUGUSTO PIRES: .....**

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

----- Informado pelo Gabinete Jurídico foi presente o processo supra mencionado, cujo incidente ocorreu aquando da remoção pela Polícia de Segurança Pública, em colaboração com esta Câmara Municipal, de veículos abandonados na via pública. Os danos causados na referida viatura importam em 549,58 €.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento da referida importância, ao proprietário do veículo a título de Indemnização, de acordo com a informação do Gabinete Jurídico.....

----- **DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL** .....

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:** .....

----- **NORMAS PARA OS CONCURSOS LITERÁRIO E DE FOTOGRAFIA “RELIGIOSIDADE POPULAR E PATRIMÓNIO RELIGIOSO”** .....

----- Em reunião de executivo de 11 de Outubro de 2004, foram aprovadas as normas para os concursos de fotografia e prosa sob o tema “Religiosidade Popular e Património Religioso”, onde constavam os seguintes prémios: .....

----- 1º Prémio – 500 €.....

----- 2º Prémio – 350 €.....

----- 3º Prémio – 250 €.....

----- Na verdade pretendia-se que os prémios fossem: .....

----- 1º Prémio – 600 €.....

----- 2º Prémio – 400 €.....

----- 3º Prémio – 250 €.....

----- Propõe-se alteração à acta de 11 de Outubro de 2004 e aprovação destes valores para os prémios do concurso “Religiosidade Popular e Património Religioso”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural.....

----- **DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS**.....

----- **TRANSFERÊNCIA DOS STUB PARA A ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRAGANÇA – POSTO DE COBRANÇA** .....

----- Pelo Chefe da Divisão de Recursos Endógenos, foi presente a seguinte informação. ....

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

-----“No âmbito da transferência dos serviços do STUB para a Estação Rodoviária torna-se necessário a criação de um posto de cobrança para que os utentes possam adquirir os títulos de transporte e simultaneamente proceder ao respectivo pagamento. ....

-----Propõe-se a criação de um posto de cobrança na Estação Rodoviária”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Recursos Endógenos. ....

-----**TRANSPORTES URBANOS – LINHA AZUL** .....

-----Pelo Chefe da Divisão de Recursos Endógenos, foi presente a seguinte proposta: .....

-----“Os resultados operacionais da linha azul nos primeiros 21 dias de serviço foram de 8.986 passageiros transportados, sendo a média de passageiros por dia de 427,9 e a média de passageiros por viagem de 7,9. ....

-----Verificou-se uma boa adesão à iniciativa da linha azul com uma forte utilização pelos estudantes. Estando o fim do ano lectivo a aproximar-se, é importante cativar novos utilizadores e fomentar hábitos na utilização dos transportes públicos junto de outras faixas etárias. ....

-----Assim propõe-se o alargamento do período experimental até final do mês de Agosto sendo neste período a utilização da linha azul gratuita.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a proposta apresentada pela Divisão de Recursos Endógenos. ....

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO** .....

-----**DIVISÃO DE OBRAS** .....

----- **OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DA DIRECÇÃO DE FINANÇAS DE BRAGANÇA, EDIFÍCIO PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL** .....

-----Presente um ofício da Direcção-Geral dos Impostos a dar conhecimento do início das obras de beneficiação do edifício onde se encontram as instalações da Direcção de Finanças de Bragança, indicando a data da consignação, anexando uma cópia do Plano de trabalhos. ....

-----Tomado conhecimento. ....

-----**APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE GONDESENDE PARA OBRAS DE CALCETAMENTO DE ARRUAMENTOS**.....

-----Pela Junta de Freguesia de Gondesende foi presente um ofício em que solicita apoio financeiro para custear despesas para obras de calcetamento nas ruas de Gondesende e Portela no valor de 22 500,00 €, respeitante a 1 749,32 m2. ....

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

----- “Pela Divisão de Obras foi prestada a seguinte informação: .....

----- As áreas dos arruamentos que a Junta de Freguesia pretende pavimentar em Gondesende e em Portela não estão incluídas na empreitada adjudicada pela Câmara para pavimentação a cubos de granito nas referidas duas povoações. ....

----- O apoio financeiro solicitado pela Junta de Freguesia, no montante de 22 500,00 €, a preço corrente do mercado, corresponde à área que a Junta de Freguesia pretende pavimentar (1 749,32m2).”..

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

----- **ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DO PARQUE DE LAZER E RECREIO DA QUINTA DA TRAJINHA – Intenção de Adjudicação.....**

----- Pelo Júri do Concurso foi presente o seguinte relatório de apreciação das propostas: .....

----- Aos 18 dias do mês de Maio do ano dois mil e quatro reuniu, no gabinete do Vereador, Arqt.º Nuno Cristóvão, na Câmara Municipal de Bragança, o Júri do Concurso Público acima referido, nomeado para o efeito e constituído pelo Presidente, Arqt.º Nuno Cristóvão, Vereador, e Vogais Eng.º Vítor Padrão, Director de Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º José Marques, Chefe de Divisão de Obras, Dra. Sílvia Maria Nogueiro, pela Divisão Financeira e Arqt.º Malhão Afonso pelo Gabinete de Planeamento, com o fim de proceder à análise das propostas admitidas e elaborar o relatório de mérito das mesmas, em cumprimento do disposto no Art.º 107.º do Decreto – Lei N.º 197/99, de 8 de Junho. ...

----- Iniciada a reunião, o Júri começou por apreciar, relativamente a cada concorrente antes admitido, a documentação relativa às habilitações profissionais e às capacidades técnica e financeira, tendo deliberado admitir todos os concorrentes.....

----- Comprovadas que foram as habilitações e capacidade técnica e financeira dos concorrentes, o Júri passou à apreciação do mérito das respectivas propostas. ....

----- Mais foi deliberado pelo júri, não considerar para efeitos de adjudicação a proposta alternativa da firma A1V2 – Engenharia Civil e Arquitectura, Lda., por se entender não enquadrável no âmbito dos objectivos do concurso.....

----- Para o efeito, tendo por base o critério da adjudicação fixado e a pontuação atribuída aos factores, que constam do ponto 11.3 do programa de concurso e da pontuação atribuída aos subfactores, que consta da acta da ponderação dos critérios datada de 10.01.2005 o Júri analisou cada uma das propostas tendo deliberado atribuir a pontuação e classificação constantes do mapa em anexo, que faz parte integrante do presente relatório. ....

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

-----Assim e de acordo com os elementos constantes do referido mapa, as propostas ficam ordenadas, para efeito de adjudicação, da seguinte forma: .....

-----1.º - A1 V2 – Engenharia Civil e Arquitectura, Lda. .... 79,20%

-----2.º- Biodesign – Arquitectura Paisagista, Planeamento e Consultoria Ambiental, Lda./Diâmetro, Estudos projectos; ..... 79,00%

-----3.º - Vasco da Cunha, Estudos e projectos (Lisboa), S.A./ Ductos, Sociedade de Projectos de Engenharia, Lda./ Arqpais, Consultoria de Arquitectura Paisagista e Ambiente, Lda..... 69,10%

-----4.º - Quaternaire Portugal, S.A. .... 63,70 %

-----5.º - Global Estúdios S.L./ALS e/ Fase ..... 62,40%

-----6.º - RBD.APP – Arquitectos, Lda. .... 58,50%

-----7.º - J. Teixeira de Sousa, Arquitectos, Lda. .... 53,80%

-----8.º - I. Ramos Unipessoal, Lda. .... 53,30%

-----9.º - Cirurgias Urbanas – Arquitectura, Arboricultura, Paisagismo, Lda. .... 51,30%

-----10.º - Celestino Pissarra – Arquitectura, Lda. .... 39,90%

-----Em cumprimento com o disposto no art.º 108, do Dec. -Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deverá ser feita audiência escrita aos concorrentes. ....

-----Nesta conformidade, o Júri delibera, por unanimidade, propor à Ex.ma. Câmara Municipal este projecto de decisão final, sugerindo que a adjudicação se efectue à concorrente A1 V2 – Engenharia Civil e Arquitectura, Lda., pelo valor de 217 700,00 € + IVA, depois de proceder à audiência prévia dos concorrentes nos termos do artigo 108.º do citado diploma.....

-----Face ao que antecede, submete-se à apreciação superior o presente relatório.....

-----Em anexo: Mapa comparativo.....

<b>Mapa Comparativo e Aplicação dos Critérios</b>		<b>Factores e Subfactores a Ponderar</b>				<b>Resultados</b>	
<b>Concorrente/Valor da Proposta</b>		<b>Proposta</b>	<b>Maior Valia Curricular da Equipa</b>			<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
		<b>Valor</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Elementos Constitutivos</b>	<b>Trabalhos</b>		
		<b>Global</b>	<b>da Equipa</b>	<b>s</b>	<b>Similares</b>		
		<b>0 - 40%</b>	<b>0 - 20%</b>	<b>2 - 10%</b>	<b>0 - 30%</b>	<b>0 - 100%</b>	<b>1º - 10º</b>
<b>J. Teixeira de Sousa Lda</b>	293.044,00 €	20,5%	11,0%	5,3%	17,0%	53,8%	7
<b>Global Estudios SL/ALS/Fase</b>	935.069,60 €	6,4%	20,0%	6,0%	30,0%	62,4%	5
<b>Biodesign</b>	150.000,00	40,0%	13,0%	8,0%	18,0%	79,0%	2

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

<i>Lda/Diâmetro Lc</i>	€						
<i>Vasco da Cunha SA/Ductos Lda/ArqPais Lda</i>	350.000,00 €	17,1%	18,0%	10,0%	24,0%	69,1%	3
<i>RBD.APP Lda</i>	342.980,00 €	17,5%	15,0%	6,0%	20,0%	58,5%	6
<i>Quatenaire Portugal SA</i>	304.800,00 €	19,7%	16,0%	2,0%	26,0%	63,7%	4
<i>A1V2 Lda</i>	217.700,00 €	27,6%	18,0%	4,7%	29,0%	79,2%	1
<i>Cirurgias Urban. Lda</i>	368.000,00 €	16,3%	13,0%	4,0%	18,0%	51,3%	9
<i>I. Ramos Lda</i>	277.489,38 €	21,6%	11,0%	4,7%	16,0%	53,3%	8
<i>Celestino Pissar Lda</i>	674.500,00 €	8,9%	11,0%	4,0%	16,0%	39,9%	10

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar a elaboração do referido projecto, à Firma A1V2 – Engenharia Civil e Arquitectura, Lda., pelo valor de 217 700,00 € mais IVA, de acordo com o relatório do Júri do Concurso de apreciação das propostas.....

----- **Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal, na sua reunião de 14.01.2002**.....

----- **LIGAÇÃO DE FONTES TRANSBACEIRO À FRONTEIRA. – Intenção de adjudicação**.....

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação: .....

----- **“1 – Propostas Admitidas:** .....

----- Foram admitidas a análise as propostas dos seguintes concorrentes:.....

----- LTO – Lavouras e Terraplanagens do Oeste, Lda. ....

----- Construções S. Jorge, S.A. ....

----- Escavações e Terraplanagens do Barroso, Lda.....

----- Pasnor – Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda. ....

----- Medida XXI - Sociedade de Construções, Lda. ....

----- Sociedade de Construções Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda. ....

----- Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A.....

----- Higino Pinheiro & Irmão, Lda.....

----- **2 – Critério de Apreciação das Propostas:**.....

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

-----De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:.....

-----1 – Preço da proposta ..... 70%

-----2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta. ....30%

-----**2.1 - Preço da proposta:**.....

-----O preço base é de 362 500,00 € acrescido de IVA. ....

-----As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:.....

<b>LTO – Lavouras e Terraplan. do Oeste, Lda.</b>	283 720,25	283 720,25
Construções S. Jorge, S.A.	293 900,00	293 900,00
Escavações e Terraplanagens do Barroso, Lda.	298 994,40	298 994,40
Pasnor – Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda.	413 821,10	413 821,10
Medida XXI - Sociedade de Construções, Lda.	287 137,80	287 137,80
Soc. de Const. Joaquim F. Moreira do Santos, Lda.	490 012,85	490 012,85
Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A	316 854,26	316 854,26
Higino Pinheiro & Irmão, Lda.	299 437,03	299 437,03

-----De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço da proposta de mais baixo preço, o de referência: .....

<b>Concorrentes</b>	<b>Pontuação (%)</b>
<b>LTO – Lavouras e Terraplanagens do Oeste, Lda.</b>	70,00
Construções S. Jorge, S.A.	67,58
Escavações e Terraplanagens do Barroso, Lda.	66,42
Pasnor – Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda.	47,99
Medida XXI - Sociedade de Construções, Lda.	69,17
Sociedade de Construções Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda.	40,53
Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A	62,68
Higino Pinheiro & Irmão, Lda.	66,33

-----2.2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta: .....

-----Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, cronograma financeiro e memória descritiva e justificativa. ....

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

----- Os concorrentes LTO – Lavouras e Terraplanagens do Oeste, Lda, e Higinio Pinheiro & Irmão, Lda, apresentam planos de trabalhos detalhados, cronograma financeiro não justificando os valores face ao plano de trabalhos apresentado, memória descritiva e justificativa detalhada, pelo que se lhes foi atribuída a pontuação de 22%.....

----- Os concorrentes Construções S. Jorge, S.A., Escavações e Terraplanagens do Barroso, Lda, Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda e Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A, apresentam planos de trabalhos detalhados, cronograma financeiro adaptado ao plano de trabalhos apresentado e justificando os valores, memória descritiva e justificativa detalhada, pelo que lhes foi atribuída a pontuação de 25%.....

----- Os concorrentes Pasnor – Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda. e Sociedade de Construções Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda., apresentam planos de trabalhos detalhados, cronograma financeiro não justificando os valores face ao plano de trabalhos apresentado, memória descritiva e justificativa pouco detalhada, pelo que se lhes foi atribuída a pontuação de 20%.....

----- 3 – Classificação dos concorrentes: .....

----- De acordo com os elementos anteriormente referido, poderemos classificar as propostas da seguinte forma: .....

<b>Concorrentes</b>	<b>Pontuação (%)</b>	<b>Classificação</b>
Medida XXI - Sociedade de Construções, Lda.	94,17	1.º
Construções S. Jorge, S.A.	92,58	2.º
LTO – Lavouras e Terraplanagens do Oeste, Lda.	92,00	3.º
Escavações e Terraplanagens do Barroso, Lda.	91,42	4.º
Higinio Pinheiro & Irmão, Lda.	88,33	5.º
Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A	87,68	6.º
Pasnor – Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda.	67,99	7.º
Sociedade de Construções Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda.	60,53	8.º

----- 4 – Proposta de adjudicação: .....

----- Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à firma Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 287 137,80€ + IVA. ....



Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

-----**Despacho de 12.05.2005:** “Autorizo a intenção de adjudicação, nos termos do relatório de apreciação das propostas Conhecimento à reunião de Câmara. ....

-----**ARRANJO DA ÁREA ENVOLVENTE DO NERBA: - Abertura de concurso público.**.....

-----Por lapso, não foi presente à Reunião de Câmara de 14 de Fevereiro de 2005, o despacho de 28.01.05, do qual agora se dá conhecimento.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação. ....

-----“Junto se apresenta para aprovação o projecto, o programa de concurso e caderno de encargos para a empreitada de “Arranjo da área envolvente do NERBA”. ....

-----Considerando que se estima em 190 200,00 € + IVA o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público. ....

-----Está inscrita no Plano Plurianual de Investimentos, na rubrica – 0301/070303 com o projecto n.º 12 de 2005 “Arranjo envolvente do NERBA”.....

-----**Despacho de 28.01.2005:** “Aprovo o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, bem como a abertura de concurso público. Conhecimento para a reunião de Câmara”.....

-----**ARRANJO DA ÁREA ENVOLVENTE DO NERBA: – Adjudicação definitiva.** .....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação. ....

-----“Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração da Câmara informação de 28.01.2005, através da qual foi proposta nos termos do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a abertura de um “Concurso Público”. ....

-----A referida informação mereceu despacho do Sr. Presidente da Câmara de 28.01.2005. ....

-----Em anexo à presente informação constam: .....

----- O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do art.º 100.º do Dec - Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;.....

-----O “Relatório final” elaborado nos termos do art.º 102.º do referido diploma legal. ....

-----Assim e considerando que: .....

-----Nos termos do disposto, no n.º 1, do art.º 79.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada; .....

-----O concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

----- Foi dado cumprimento ao disposto nos art.ºs 98.º e 101.º de D.L n.º 59/99, de 2 de Março;.....

----- Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 59.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos (49.879,79€).....

----- Propõe-se: .....

----- Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 110.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a adjudicação da empreitada à firma Sinop – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 142 384,96€ (cento e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos) que acresce o IVA à taxa legal em vigor; .....

----- A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário. ....

----- De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 7 119,25 € (sete mil, cento e dezanove euros e vinte e cinco cêntimos). ....

----- Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto no n.º 2.º, do art.º 29.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, complementada com os poderes que lhe foram delegados pela Ex.ma. Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 14.01.2002, a competência para a adjudicação definitiva, bem como para aprovação da minuta do contrato, é de V. Exa.”.....

----- **Despacho de 19.05.2005:** “Autorizo a adjudicação, conforme informação e aprovo a minuta do contrato”. Conhecimento para a reunião de Câmara.”.....

----- **CAMINHO RURAL INTERMUNICIPAL ENTRE S. CIBRÃO E O SANTUÁRIO DA NOSSA SENHORA DA SERRA – Adjudicação definitiva.** .....

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação. ....

----- “Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração da Câmara informação de 10.01.2005, através da qual foi proposta nos termos do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a abertura de um “Concurso Público”.....

----- A referida informação mereceu despacho do Sr. Presidente da Câmara de 10.01.2005, o qual foi dado conhecimento à Câmara, na sua Reunião Ordinária de 24.01.2005. ....

----- Em anexo à presente informação constam:.....

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

-----O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do art.º 100.º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida; .....

O “Relatório final” elaborado nos termos do art.º 102.º do referido diploma legal. ....

-----Assim e considerando que: .....

-----Nos termos do disposto, no n.º 1, do art.º 79.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada; .....

-----O concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

-----Foi dado cumprimento ao disposto nos art.ºs 98.º e 101.º de D.L. n.º 59/99, de 2 de Março; .....

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 59.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos (49.879,79€).....

-----Propõe-se: .....

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 110.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a adjudicação da empreitada à firma Pasnor – Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda., pelo valor de 223 349,50€ (duzentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos) que acresce o IVA à taxa legal em vigor; .....

-----A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.....

-----De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 11 167,48 € (onze mil, cento e sessenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos).....

-----Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto no n.º 2.º, do art.º 29.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, complementada com os poderes que lhe foram delegados pela Ex.ma. Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 14.01.2002, a competência para a adjudicação definitiva, bem como para aprovação da minuta do contrato, é de V. Exa. ....

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

----- **Despacho de 17.05.2005:** “Autorizo a adjudicação definitiva, nos termos da informação. Aprovo a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário. Conhecimento para a reunião de Câmara e Câmara Municipal de Vinhais”.....

----- **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA – Intenção de adjudicação**.....

----- Pela Divisão de Obras foi presente o relatório do Júri nomeado para o efeito .....

----- “Aos 10 dias do mês de Maio do ano dois mil e cinco reuniu, no gabinete do Vereador, Eng.º Rui Caseiro, na Câmara Municipal de Bragança, o Júri do Concurso Público acima referido, nomeado para o efeito constituído pelo Presidente, Vereador, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro e pelos Vogais, Eng.º José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Obras e Manuel Gonçalves Pires Paula, Chefe de Transportes Mecânicos, com o fim de proceder à análise das propostas admitidas e elaborar o relatório de mérito das mesmas, em cumprimento do disposto no art.º 107.º do Decreto – Lei N.º 197/99, de 8 de Junho.....

----- Iniciada a reunião, o Júri começou por apreciar, relativamente a cada concorrente antes admitido, a documentação relativa às habilitações profissionais e às capacidades técnica e financeira, tendo deliberado admitir todos os concorrentes.....

----- Comprovadas que foram as habilitações e capacidade técnica e financeira dos concorrentes, o Júri passou à apreciação do mérito das respectivas propostas. ....

----- Para o efeito, tendo por base o critério da adjudicação fixado e a pontuação atribuída aos factores, que constam do ponto 4 do programa de concurso: .....

----- Custo de Aquisição. –..... 50%

----- Características Técnicas – ..... 30%

----- Garantia do equipamento e assistência –..... 15%

----- Prazo de entrega – ..... 5%

----- O Júri analisou cada uma das propostas tendo deliberado atribuir a pontuação e classificação constantes do mapa em anexo, que faz parte integrante do presente relatório. ....

----- Assim e de acordo com os elementos constantes do referido mapa, as propostas ficam ordenadas, para efeito de adjudicação, da seguinte forma: .....

----- 1º - S.T.E.T. – Sociedade Técnica de Equipamentos e Tractores, S.A..... 174 500,00€

----- 2º - Comingersoll, Comércio e Indústria de Equipamentos, S.A..... 127 590,00€

----- 3º - Auto Sueco (Coimbra), Lda..... 145 500,00€

----- 4º - Bragançauto, Comércio de Automóveis, Lda. .... 136 000,00€

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

-----Em cumprimento com o disposto no art.º 108, do Dec. - Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deverá ser feita audiência escrita aos concorrentes. ....

-----Nesta conformidade, o Júri delibera, por unanimidade, propor ao Ex.mo. Presidente da Câmara Municipal de Bragança este projecto de decisão final, sugerindo que a adjudicação se efectue à proposta do concorrente S.T.E.T. – Sociedade Técnica de Equipamentos e Tractores, S.A, pelo valor de 174 500,00€+ IVA, depois de proceder à audiência prévia dos concorrentes nos termos do artigo 108.º do citado diploma.....

-----Observações do mapa comparativo: – No factor características técnicas verifica-se que as seguintes firmas não cumprem o estipulado no caderno de encargos, no que respeita: a Comingersoll, Comércio e Indústria de Equipamentos, S.A. ao tipo da caixa de velocidades, ao nº de velocidades para a frente e para trás, ao travão de serviço, ao travão secundário e ao accionamento do círculo; a Auto Sueco (Coimbra), Lda., ao número de velocidades para trás, ao travão de serviço, ao travão secundário e ao accionamento do círculo; a Bragançauto, Comércio de Automóveis, Lda., ao número de velocidades para a frente e para trás, ao travão secundário, ao accionamento do círculo e ao ruído na cabine. ....

-----Face ao que antecede, submete-se à apreciação superior o presente relatório.....

-----**Despacho de 17.05.2005:** “Autorizo a intenção de adjudicação, nos termos da informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do nº.1 do art.º 68.º da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5A/2002 de 11 de Janeiro, o seguinte despacho:** .....

-----**CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E PLANEAMENTO DA 1ª FASE – Adjudicação definitiva** .....

-----Pela Divisão de Obras foi presente o relatório final, elaborado pelos Serviços.....

-----“Tendo em vista a aquisição dos serviços acima referidos, submeteu-se à consideração superior a informação de 18/04/2005 através da qual foi proposta, nos termos do nº 6 do art.º 78º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, a escolha do procedimento com consulta prévia (> 2.500; <5.000 contos) – 3 fornecedores (alínea b) do nº 1 do art.º 81º). .....

-----A referida informação mereceu despacho de 18/04/2005 do Sr. presidente da Câmara.....

-----Neste sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, os serviços enviaram convites às seguintes entidades:.....

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

----- A – Afaplan – Planeamento e Gestão de Projectos, S.A. ....

----- B – DHV Tecnopor – Consultores Técnicos, Lda. ....

----- C – FASE – Estudos e Projectos, S.A. ....

----- Foram recebidas as propostas das entidades referenciadas com as letras A, B e C. ....

----- Tendo em consideração o disposto no nº 4 art.º 152º do já referido diploma legal, os serviços procederam ao exame formal das propostas e da documentação exigida. O resultado foi o seguinte: .....

----- Foram admitidas as propostas das entidades referenciadas com as letras A, B e C. ....

----- Da análise efectuada e tendo em consideração o critério de adjudicação adoptado e divulgado através do Convite-Circular, entende-se que o fornecimento deve ser adjudicado à DHV Tecnopor – Consultores Técnicos, Lda., uma vez que, em conformidade com o mapa anexo, da aplicação da pontuação aos diversos factores de ponderação, foi este o concorrente cuja proposta foi melhor pontuada. ....

----- Assim e considerando que: .....

----- Nos termos do disposto no nº 1 do art.º 79º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, a escolha do procedimento foi previamente autorizada; .....

----- O procedimento por consulta prévia decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis (n.º 1 do art.º 81 e art.ºs 151º a 154º do mesmo diploma legal); .....

----- Nos termos do disposto no nº 1 do art.º 59º do referido diploma legal, não é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar não é superior a 10.000 contos (49 879,79 €) .....

----- Propõe-se: .....

----- Ao abrigo do disposto no art.º 54º, a adjudicação do fornecimento a DHV Tecnopor – Consultores Técnicos, Lda. ....

----- Nos termos do estabelecido na al. a) do nº 1 do art.º 18º, ambos do já referido diploma legal, autorização para a realização da despesa, no valor de 23 263,50 €, acrescido de 4 420,07 € referente ao IVA, o que totaliza 27 683,57 € (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos). ....

----- **Despacho de 11.05.2005:** - “Autorizo a adjudicação, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”. ....

----- Tomado conhecimento. ....

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

-----O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas: .....

-----PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM: POMBARES, VEIGAS DE QUINTELA, BRAGADA, SALSAS, FREIXEDA, PINELA, ROSSAS, REBORDAINHOS, VALVERDE, MÓS, SARZEDA, REBORDÃOS, SORTES, LANÇÃO, VIDUEDO, FAÍLDE, CAROCEDO, PARADA E PAREDES: Auto de medição n.º 5 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 17 321,26 € adjudicada à empresa Bernardino Manuel Pereira pelo valor de 553 923,00 € + IVA. ....

-----Despacho de 06/05/2005: - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM: POMBARES, VEIGAS DE QUINTELA, BRAGADA, SALSAS, FREIXEDA, PINELA, ROSSAS, REBORDAINHOS, VALVERDE, MÓS, SARZEDA, REBORDÃOS, SORTES, LANÇÃO, VIDUEDO, FAÍLDE, CAROCEDO, PARADA E PAREDES: Auto de medição n.º 6 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 21 178,48 € adjudicada à empresa Bernardino Manuel Pereira pelo valor de 553 923,00 € + IVA. ....

-----Despacho de 06/05/2005: - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM: POMBARES, VEIGAS DE QUINTELA, BRAGADA, SALSAS, FREIXEDA, PINELA, ROSSAS, REBORDAINHOS, VALVERDE, MÓS, SARZEDA, REBORDÃOS, SORTES, LANÇÃO, VIDUEDO, FAÍLDE, CAROCEDO, PARADA E PAREDES: Auto de medição n.º 7 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 51 051,79 € adjudicada à empresa Bernardino Manuel Pereira pelo valor de 553 923,00 € + IVA. ....

-----Despacho de 06/05/2005: - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: ALFAIÃO, VALE DE NOGUEIRA E CARRAGOSA: Auto de medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 24 838,67 €, adjudicada à empresa Comporto, Sociedade Construções, S.A., pelo valor de 628 885,64 € + IVA.....

-----Despacho de 06.05.2005: - “Autorizado, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

----- **AMPLIAÇÃO DA PISTA DO AERÓDROMO MUNICIPAL:** Auto de medição nº 7, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 184 905,97 €, adjudicada à empresa Construções Gabriel A. S. Couto, S.A. pelo valor de 915 205,79 € + IVA. ....

----- **Despacho de 07/05/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”. ....

----- **PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM: ZOIO, ALIMONDE, CASTRELOS, PORTELA, GONDESENDE, LAGOMAR, OLEIROS, ESPINHOSELA, TERROSO, PORTELO, VILA NOVA, SOUTELO, COVA DE LUA, VILARINHO, PARÂMIO, FONTES, MAÇAS, ZEIVE, CARRAGOSA.** Auto de medição nº 8, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 35 188,07 €, adjudicada à empresa SINOP – António Moreira dos Santos, S.A. pelo valor de 346 150,00 € + IVA.....

----- **Despacho de 11/05/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”. ....

----- **PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM: GIMONDE, SAMIL, S. PEDRO DOS SERRACENOS, ALFAIÃO, FREIXEDELLO, GRIJÓ DE PARADA, QUINTA DO RECONCO, OLEIRINHOS E SACOIAS:** Auto de medição nº 8, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 21 900,25 €, adjudicada à empresa Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda. pelo valor de 336 400,00 € + IVA.....

----- **Despacho de 11/05/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”. ....

----- **ARRANJO ENVOLVENTE DA CATEDRAL-** Auto de medição n.º 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 122 158,65 €, adjudicada à empresa Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 1 696 311,18 € + IVA.....

----- **Despacho de 01/05/2005:-** “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”. ....

----- **EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: GIMONDE, FORMIL, CASTANHEIRA, NOGUEIRA E GOSTEI** - Auto de medição nº 7, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 21 309,20 €, adjudicada à empresa Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda. pelo valor de 360 813,00 € + IVA. ....

----- **Despacho de 11/05/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”. ....



Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

-----**PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM: FERMENTÃOS, VILA FRANCA, SENDAS, SERAPICOS, CALVELHE, COELHOSO, PARADINHA VELHA, SANCERIZ, FRIEIRA, IZEDA, MACEDO DO MATO** - Auto de medição n.º 8, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 62 066,55 € adjudicada à empresa Construtora da Huila, Irmãos Neves, Lda., pelo valor de 341 925,00 + IVA. ....

-----**Despacho de 11/05/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**PAVIMENTAÇÃO / REPAVIMENTAÇÃO C. R. DA QUINTA DE ARUFE/E.M 537; C.R. DE ZOIO /REFOIOS, C.M. 1041 DA E.N. 204/MARTIM E REFOIOS, C.M. ENTRE A E.N. 204 E CARRAZEDO; C. R DE QUINTELA DE LAMPAÇAS / VILA FRANCA; C. R. ENTRE SALSAS E MOREDO E SALSAS E FERMENTÃOS, ARR. EM SALSAS NA LIGAÇÃO E.M. 539 E OUTROS C. R. ENTRE PINELA E VALVERDE; C. M. 1054- 1 ENTRE SERAPICOS E CARÇÃOZINHO, E.M. 524 NA ENTRADA PARA GRIJÓ DE PARADA; LIGAÇÃO DA E.N. 217 A CALVELHE; ESTRADA MUNICIPAL DE COELHOSO A PARADINHA NOVA:** Auto de medição nº 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 69 364,63 €, adjudicada à empresa Pavia, Pavimentos e Vias, S.A. pelo valor de 959.500,07 € + IVA.....

-----**Despacho de 11/05/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**DIVISÃO DE URBANISMO**.....

-----**VIABILIDADES**.....

-----**MANUEL CESÁRIO PIRES NOGUEIRO E IRMÃO**, apresentaram requerimento em 13/12/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito na Av. da Dinastia n.º26/28, Vale de Álvaro, em Bragança, com o processo n.º 6075/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:....

-----“ Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 26 de Abril de 2005 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 12/05/05, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ANTÓNIO MONTEIRO CANAIS**, apresentou requerimento em 04/04/05, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Rio

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

Frio, com o processo n.º 1474/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

----- “ Trata-se de um pedido de informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, que de acordo com o assinalado pelo requerente na planta apresentada, a parcela onde pretende construir (art. matricial n.º 906) localiza-se em espaço agrícola não inserido em R.A.N. nem em R.E.N. ....

----- De acordo com o quadro 6 do Regulamento do P.D.M. neste espaço é permitida a construção de habitação desde que a dimensão mínima da parcela seja de 5000m2, a altura máxima da construção não exceda os dois pisos e a área máxima da construção não exceda os 300m2. ....

----- Analisados os elementos constantes do processo verificamos que a parcela assinalada possui a área de 2.125m2 (área inferior à unidade mínima de cultura mencionada), e que a mesma não confronta com acesso directo à rede rodoviária municipal.....

----- Assim, e não cumprindo a linha c) do art. 34º do Regulamento do P.D.M., bem como o quadro 6, em relação a dimensão mínima da parcela propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão”. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ....

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:** .....

----- **CRÉDITO PREDIAL PORTUGUÊS**, apresentou requerimento em 21/01/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação do Banco Crédito Predial Português, sito na Rua Almirante Reis, com o processo n.º 130/84, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 26 de Abril de 2005 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 12/05/05, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **LUÍS MANUEL ALVES**, apresentou requerimento em 21/03/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma fracção a estabelecimento de bebidas, sito na Rua 1.º de Dezembro

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

n.º1, com a Rua Emídio Navarro, em Bragança, com o processo n.º 188/02.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de uma fracção a estabelecimento de bebidas em um edifício devidamente licenciado e situado no gaveto das Rua de 1.º de Dezembro com a Rua Emídio Navarro.....

-----Cumpre o R.G.E.U., P.D.M. e o Decreto Regulamentar n.º4/99 de 1 de Abril.....

-----Possui parecer favorável do S.N.B. e da Delegação de Saúde. ....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS FRANCISCANAS**, apresentaram requerimento em 22/04/05, a solicitar que lhe seja aprovado Novo Licenciamento para a alteração parcial de uma edificação, sito na Rua Abílio Beça n.º 61, em Bragança, com o processo n.º 172/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se a uma alteração parcial de uma edificação situada na Rua Abílio Beça – Bragança.....

-----Pretende-se adaptar parte do r/c do edifício a livraria e os andares superiores a quartos e arrumos.....

----- Foi aprovado em reunião de Câmara de 8/9/03, mas como não foi levantada a licença de obras dentro do prazo estabelecido por lei, a requerente solicitou novo licenciamento. ....

-----O parecer do S.N.B. mantém-se favorável.....

-----Propõe-se novamente a sua aprovação, assim como a isenção do pagamento das respectivas taxas de licenciamento”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**FRANCISCO JOSÉ VAZ**, apresentou requerimento em 9/03/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto inicial de edifício de habitação multifamiliar, para a instalação de um elevador, sito na Av. Pavillon Sous Bois, em Bragança, com o processo n.º 41/85, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----Trata-se de um aditamento ao projecto inicial de um edifício de habitação multifamiliar composto de r/c + 3 andares, licenciado em 1985. ....

## Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

----- Pretende-se instalar um elevador junto à escada de acesso aos andares de habitação. ....

----- Não se vê qualquer inconveniente na instalação do elevador. ....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **EMÍLIO FERNANDES ESTEVES**, apresentou requerimento em 4/04/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de edifício de habitação multifamiliar e comércio, sito na Urbanização da Braguinha, lote n.º 44, em Bragança, com o processo n.º 185/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

----- “Trata-se de uma alteração à finalidade de duas lojas comerciais constante num projecto de habitação multifamiliar e comercio, devidamente licenciado. ....

----- Pretende-se modificar a finalidade das duas lojas comerciais aprovadas para o r/c, que se destine também a estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços .....

----- Não se vê qualquer inconveniente na modificação pretendida uma vez que se encontra previsto em alvará de loteamento. ....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **ANA SOFIA PEREIRA**, apresentou requerimento em 26/01/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na Estrada de Donai, com o processo n.º 24/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

----- “Trata-se de um projecto para construção de uma moradia unifamiliar, que de acordo com o assinalado pelo requerente na planta apresentada se localiza em solos da Reserva Ecológica Nacional. .

----- Em face do exposto, e de acordo com o estipulado no ponto 1.2. do anexo 4 do regulamento do P.D.M., não é viável a construção pretendida, ou seja, ” Nas áreas incluídas na R.E.N., são proibidas as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal.” (art. 4º do D.L. n.º93/90, de 19 de Março, alterado pelo D.L.n.º213/92 de 12 de Outubro).....

----- Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir o solicitado”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ....

-----**JOÃO MANUEL GONÇALVES ALVES FERNANDES**, apresentou requerimento em 09/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita na aldeia de Babe, com o processo n.º 73/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“ Trata-se de um aditamento ao projecto para construção de uma moradia unifamiliar, localizada em espaço agrícola não inserido em R.A.N. nem em R.E.N., e aprovada em R. C. de 13.04.2004. ....

-----O projecto apresentado compreende alterações na compartimentação interior da construção, e aos alçados da mesma, nomeadamente na disposição dos vãos dos quartos.....

-----Verifica-se ainda um aumento de área da cozinha, área essa que será retirada ao telheiro existente no alçado principal da moradia. ....

-----O projecto apresentado cumpre o disposto no R.G.E.U. e no Regulamento do P.D.M. ....

-----Assim, propõe-se aprovar a pretensão, devendo o requerente apresentar a declaração em como assume a responsabilidade de execução de todas as infra-estruturas necessárias, em falta no processo”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**CERÂMICA DO CAMPO REDONDO, LDA**, apresentou requerimento em 4/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação do forno da Antiga Cerâmica do Campo Redondo, sito no Loteamento da Cerâmica do Campo Redondo, em Bragança, com o processo n.º 126/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“ Trata-se do projecto para remodelação do forno da antiga Cerâmica do Campo Redondo, localizado no loteamento da Cerâmica do Campo Redondo, e classificado no Plano Director Municipal como Espaço Cultural de Interesse Arqueológico – Industrial. ....

-----O projecto de remodelação apresentado está de acordo com o previsto no ponto Dez do alvará de loteamento onde se encontra inserido (alvará n.º 5/2001). ....

-----No que se refere à estética satisfaz. ....

-----Assim, propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Retirado para melhor análise. ....

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

----- **BRANCA DE NEVE, LAVANDARIA, LDA**, apresentou requerimento em 05/04/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma loja comercial a lavandaria, sita na Rua Eng.º Amaro da Costa, em Bragança, com o processo n.º 106/87, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

----- “Trata-se de um projecto de adaptação de um espaço comercial, para licenciamento de uma lavandaria, denominada “LAVANDARIA BRANCA DE NEVE”. .....

----- O projecto tem parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros, e da Delegação de Saúde com condicionalismos a garantir, e a serem verificados no acto da vistoria. ....

----- Assim propõe-se a sua aprovação, devendo ficar garantido o sistema de ventilação do espaço, até a cobertura do edifício”. .....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **MANUEL LOPES MENDES, LDA**, apresentou requerimento em 02/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma loja comercial a sapataria, sita na Av. Sá Carneiro n.º142, em Bragança, com o processo n.º 52/83.2, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

----- “ Trata-se de um projecto de adaptação de um espaço comercial, para licenciamento de uma loja destinada à comercialização de calçado, denominada “SAPATARIA CAROCHINHA”, e localizada na Avenida Sá Carneiro. ....

----- Tem parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros. ....

----- Assim propõe-se a sua aprovação”. .....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **LUXIMPORT, ARTIGOS DE MARROQUINARIA E ACESSÓRIOS E UNIPESSOAL, LDA**, apresentou requerimento em 27/04/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação e legalização de uma loja comercial, sita na Av. João da Cruz n.º84, rés-do-chão esquerdo, em Bragança, com o processo n.º 59/71.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

----- “Trata-se de um projecto de adaptação/legalização de um espaço comercial, para licenciamento de uma loja, destinada a venda de artigos de marroquinaria e acessórios, denominada “LUXIMPORT”. .....

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

-----O espaço comercial existe há anos, o requerente pretende a sua reformulação mantendo o mesmo ramo de negócio.....

-----O projecto tem parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros.....

-----Assim propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**FRANCISCO EMANUEL FERREIRA DE SOUSA**, apresentou requerimento em 22/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita na Rua Henrique Tavares, no Bairro da Misericórdia, em Bragança, com o processo n.º 168/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“Trata-se de um aditamento ao projecto, para construção de uma moradia unifamiliar, aprovado em R. C. de 23.08.2004. ....

-----O projecto nesta data apresentado compreende a alteração da implantação da moradia, de modo a mesma garantir o alinhamento das construções envolventes existentes. A implantação da construção recua 2m, em relação ao projecto inicialmente aprovado, ficando com a distância de 5.50m em relação à via pública.....

-----O projecto apresentado cumpre o disposto no regulamento do P.D.M., e no R.G.E.U.....

-----Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**LUÍS MIGUEL ASSEIRO DE SÁ**, apresentou requerimento em 31/01/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um espaço comercial a Clínica Veterinária, sita na Quinta da Braguinha, lote n.º39, em Bragança, com o processo n.º 79/01.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“ Trata-se de um projecto para adaptação de um espaço comercial a Clínica Veterinária, localizado em edifício sito na Quinta da Braguinha, em Bragança. ....

-----O projecto tem parecer favorável do S.N.B., e da Delegação de Saúde, com condicionalismos a garantir, e a serem verificados no acto da vistoria. ....

-----Assim, propõe-se aprovar o projecto apresentado”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

----- **ANGELINA ISAURA PINTO DA CRUZ OLIVEIRA**, apresentou requerimento em 26/04/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de um edifício para adaptação de uma cozinha regional a fabrico de compotas, sita em cabeça Boa, Samil, com o processo n.º 263/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ Trata-se de um projecto para reconstrução de um edifício, composto de r/c, com alteração do uso do mesmo, para adapta-lo a uma cozinha regional destinada ao fabrico de compotas, que de acordo com o assinalado na planta pelo requerente se situa em espaço agrícola em área classificada de R.E.N.

----- O projecto tem parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros, e da Delegação de Saúde com condicionalismos a garantir, e a serem verificados no acto da vistoria. ....

----- Assim propõe-se a sua aprovação, devendo na execução da obra criar uma antecâmara na entrada principal do edifício, com a colocação de uma porta de maneira a isolar a cozinha, do acesso ao jacuzi”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **ANTÓNIO JOSÉ CORREIA CAMEIRÃO**, apresentou requerimento em 24/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma moradia, sita na Estrada Nacional 218, Ponte Nova do Sabor, em Bragança, com o processo n.º 295/94, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

----- “ Trata-se de um projecto de arquitectura de alteração à construção de uma moradia unifamiliar, licenciada em 1995.....

----- O requerente pretende ampliar a moradia assim como modificar algumas dependências interiores. Foi presente a Reunião de Câmara de 26/04/05, deliberando-se manifestar a intenção de indeferir com base no parecer da D.U. em que se referia que com ampliação proposta ultrapassava a área aprovada em Reunião de Câmara de 19/09/94 para viabilidade de construção de 150m de área coberta. ....

----- Mais se informa que em 7 de Dezembro de 1994 foi apresentado projecto de arquitectura para a construção de habitação unifamiliar, presente a Reunião de Câmara de 27/12/94, tendo sido manifestada a intenção de indeferir por não cumprir a viabilidade aprovado nem o parecer da J.A.E., relativamente a distância mínima a observar relativamente a plataforma da Estrada Nacional 218. Em 15 de Março de 1995 foi presente aditamento ao projecto tendo sido presente a Reunião de Câmara de 10/04/95, tendo sido presente e deliberado o seu deferimento. Por despacho de 6/12/95 foi emitida alvará de licença de



Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

construção n.º295/94, com área máxima coberta de 183,98m2. Com o aditamento apresentado e em relação à ampliação de área coberta verifica-se, pelas medições efectuadas ao mesmo, não haver aumento de área coberta já licenciada pois trata-se apenas de ocupar uma área de terraço correspondente à cobertura da cave, verificando-se apenas a construção de escadas exteriores de acesso não cobertas e não prevista no projecto inicial.....

-----Assim propõe-se o deferimento do projecto apresentado”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2005.05.10 a 2005.05.10, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002. ....**

-----**Por delegação**.....

-----**URBANIZAÇÕES DO PLANTÓRIO**, apresentaram requerimento em 10/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no loteamento do Plantório, lote 11, com o processo n.º279/04, que mereceu parecer desfavorável da D.U. ....

-----Despacho:” Indeferido de acordo com a informação”. ....

-----**Por subdelegação**.....

-----**MARIA ZULMIRA FERNANDES**, apresentou requerimento em 17/01/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na aldeia de Quintanilha, com o processo n.º 14/05, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”. ....

-----**JOSÉ LUÍS FERNANDES AFONSO**, apresentou requerimento em 30/03/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita na aldeia Castro de Avelãs, com o processo n.º 179/04, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”. ....

-----**MARIA IDALINA VEIGA FIDALGO**, apresentou requerimento em 1/04/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma garagem, sita na Paradinha de Outeiro, com o processo n.º 70/05, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”. ....

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

----- **JOSÉ ANTÓNIO ALEXANDRE**, apresentou requerimento em 15/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita na Rua da Urze na aldeia de Santa Comba de Rossas, com o processo n.º131/95, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **PARQ B – PARQUE E ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S. A.**, apresentou requerimento em 7/12/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma loja, sita no Fórum Theatrum de Bragança, loja n.º 40, em Bragança, com o processo n.º 315/01.33, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **PARQ B – PARQUE E ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S. A.**, apresentou requerimento em 7/12/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma loja, sita no Fórum Theatrum de Bragança, loja n.º 16, em Bragança, com o processo n.º 315/01.35, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **PARQ B - PARQUES E ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA**, apresentou requerimento em 21/04/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um alojamento a “ Perfumaria Barreiros”, sita no Fórum Theatrum de Bragança, loja n.º 20, com o processo n.º 315/01.40, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **PARQ B - PARQUES E ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA**, apresentou requerimento em 21/04/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um alojamento a “ Ifiori”, sita no Fórum Theatrum de Bragança, loja n.º 18, com o processo n.º 315/01.39, que mereceu parecer favorável da D.U. --- .....

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **VÍTOR DOS SANTOS ALVES**, apresentou requerimento em 9/03/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de demolição e reconstrução de uma moradia, sita aldeia de Moredo, com o processo n.º 348/04, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **Tomado conhecimento** .....

Acta n.º 10 de 23 de Maio/2005

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos: .....**

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:.....**

-----**YIN SU ZHEN**, apresentou requerimento em 11/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um espaço comercial para Bazar Chinês, sito na Rua Almirante Reis n.º53 rés-do-chão, em Bragança, com o processo n.º 94/74.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“ Trata-se de um projecto de arquitectura para adaptação de um espaço comercial no rés-do-chão de um imóvel sito na Rua Almirante Reis n.º 53, nesta cidade.....

-----Possui parecer favorável do S.N.B., devendo em obra colocar blocos de iluminação de emergência nas saídas.....

-----Analisado o projecto cumpre a legislação em vigor para o espaço comercial.....

-----Assim propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 13 de Junho de 2005, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos nºs. 2 e 4 do Art.º 92º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente, e pela Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira. ....**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_